



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 04/86.

N.º 680

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

APRESENTADA EM SESSÃO DE 26 DE AGOSTO DE  
1986.

APROVADA EM SESSÃO DE 26 DE AGOSTO DE 1986.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO, EM 27 DE AGOSTO DE 1986.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

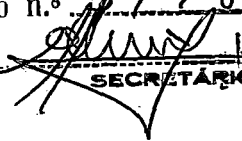
E. E. SANTO

Registrado sob n. 680

Protocolado em 26/08/1986

Respondido em 27/08/1986

Ofício n.º 34/86

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 26/08/1986

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em ÚNICA discussão por

MAIORIA ABSOLUTA

Sala das Sessões, 26/08/1986

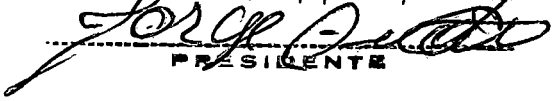
  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 27/08/1986

  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 04/86.

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DOS VEREADORES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que este Legislativo Municipal, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 04/86 de 26 de Agosto de 1986, APROVOU e eu na qualidade de Presidente Promulgo a seguinte:

### R E S O L U Ç Ã O

ART. 1º- O subsídio mensal dos vereadores até 31 de Dezembro de 1986, é fixado em:

- A) Parte Fixa: CZ\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Cruzados).
- B) Parte Variável: CZ\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzados).
- C) O vereador perceberá por despesa de transporte e Locomoção, por seção, desde que se faça presente e participe da mesma: CZ\$ 200,00 (Duzentos Cruzados).
- D) A Representação da presidente será de: CZ\$ 2.532,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Cruzados).



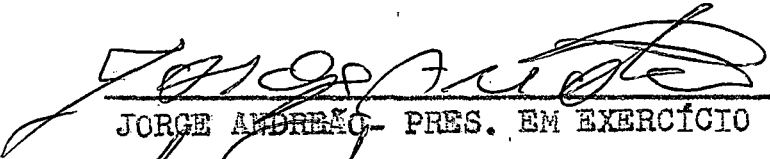
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ART. 2º- A presente Resolução tem seus efeitos retroagidos a 1º de Julho de 1986.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 26 de Agosto de 1986.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE ANDREÃO - PRES. EM EXERCÍCIO

  
\_\_\_\_\_  
JUSTAS TEIXEIRA DE MELO

  
\_\_\_\_\_  
LAURO EDVAR LOPES

  
\_\_\_\_\_  
AMÉRICO COMARELLA

  
\_\_\_\_\_  
ANGELO ARLINDO PAGOTO

  
\_\_\_\_\_  
BRAZ DELPUFO

---